

---

**DECRETO Nº 024**  
**de 13 de ABRIL de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

26.782.0710 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.038 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.04 - SEGURANCA PUBLICA

04.122.0000 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.039 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA POLÍCIAMENTO MILITAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**DECRETO Nº 024**  
**de 13 de ABRIL de 2020.**

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Adiciona: 111.900,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Reduz: 111.900,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**DECRETO Nº 024**  
**de 13 de ABRIL de 2020.**

FAMA - MG, 13 DE ABRIL DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO